

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER – UPAE ARRUDA**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Avenida Professor José dos Anjos, s/n, CEP 52.120-100, Bairro do Arruda, município do Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 10.894.988/0005-67, neste ato, representada por seu Superintendente Geral das Unidade sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, residente e domiciliado Aldeia/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SINGULAR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.901.268/0001-43, localizada na Rua Vis do Livramento, nº 72, CEP 52.010-065, Bairro do Derby, Município de Recife, Estado de Pernambuco, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Medicina do Trabalho, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – As partes resolvem renovar o prazo de vigência contratual estabelecido no item 6.1 da Cláusula Sexta, renovando-se por um novo período de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de março de 2025 até 01 de março de 2026.

1.2 – Resolvem ainda reajustar os valores pactuados no item 2.1 da Cláusula Segunda, aplicando-se o índice do IPCA, que passará a ter a seguinte redação:

2.1 – Pelos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor correspondente à demanda efetivamente realizadas, levando-se em consideração os valores unitários a seguir indicados:

PROGRAMAS	R\$
NR 7 - PROGRAMA DE SAÚDE OCUPACIONAL	R\$ 838,64
RELATÓRIO ANUAL DE AÇÃO DE SAÚDE	R\$ 314,49
PPR - PROGRAMA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA	R\$ 524,15
PCA - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO AUDITIVA	R\$ 524,15
ATUALIZAÇÃO DOS ASOS Admissionais, periódicos, mudança de função, demissionais e retorno ao trabalho	R\$ 36,69
AVALIAÇÃO/SEGUIMENTO DE TRABALHO	R\$ 262,07
AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL DE CASOS ESPECÍFICOS	R\$ 104,83
ENCAMINHAMENTO DE FUNCIONÁRIOS PARA O INSS	R\$ 262,07
EXAMES	R\$

ESPIROMETRIA	R\$ 71,28
AUDIOMETRIA TONAL	R\$ 25,16
AUDIOMETRIA VOCAL	R\$ 25,16
ACUIDADE VISUAL	R\$ 19,92
RAIO X TORAX PA	R\$ 62,90
MICOLOGICO DE UNHAS	R\$ 26,21
ECG (ELETROCARDIOGRAMA)	R\$ 62,90
EEG (ELETROENCEFALOGRAMA)	R\$ 62,90
CULTURA DE OROFARINGE	R\$ 20,97
TOLUENO NA URINA	R\$ 26,21
AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	R\$ 52,41
MUDANÇA DE RISCOS	R\$ 52,41
ORTOCRESOL	R\$ 109,59

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife/PE, de de 2025.


Henrique Figueira Vidon
Vidon & Correia Advogados
OAB/PE 32.773

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
UPAE ARRUDA

SINGULAR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

Testemunhas:

Nome: _____

CPF/MF: _____

Nome: _____

CPF/MF: _____